



## MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

EDITAL MUNICIPAL Nº 007/2024

### CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BAHIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará procedimento de recebimento de documentos e habilitação dos beneficiários dos valores incontroversos do **Precatório do Fundef**, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.325/2022, com base na Leis Federais nº 9.424/1996 e nº 11.494/2007, conforme o disposto na Lei Municipal 316, de 18 de junho de 2024, bem como nas demais normas pertinentes.

#### I. DO OBJETO:

1. O objeto deste Edital é:

1.1. A convocação dos profissionais do magistério para se habilitarem no processo de rateio referente a VERBA DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - 1998 a 2006.

1.2. Farão jus ao rateio de que trata este Edital, os beneficiários que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I. Profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura do FUNDEF 60%, quadro ou tabela de servidores do Município de Paramirim - Bahia, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF - anos de 1998 a 2006 - período compreendido pelo Processo Judicial tombado sob o nº 10049737920204013309;

---

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000**  
**Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**





## MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

II. Aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto no inciso I desta cláusula, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública municipal que os remunerava;

III. Herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste Parágrafo.

### II. DA ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1. Os interessados, nas condições estabelecidas neste Edital, em participar do processo de habilitação devem entregar, em dias de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 12:00, a documentação requerida em anexo, na sede da Secretária Municipal da Educação, localizada a Praça Padre Benvindo, nº 50, Centro, Paramirim - Bahia, no prazo compreendido entre **16 a 31 de julho de 2024**.

2.2. A apresentação dos documentos exigidos neste Edital poderá ser feita por meio de cópia, mediante conferência com o original, pelo recebedor representante do Comissão Mista.

2.3. Os Profissionais efetivos que atuaram entre o período de 1998 a 2006 não precisarão anexar a este requerimento os documentos elencados no ponto 2.5 deste edital, devendo apenas indicar o período laborado, juntamente com decreto de nomeação, termo de posse e contracheque atual.

2.4. O Requerimento de habilitação deverá ser acompanhado por documentos aptos a comprovação do vínculo, sendo necessário a apresentação de pelo menos 02 (dois) documentos a seguir:

- I. Contracheques do período;
- II. Extrato do PASEP;
- III. Extrato do INSS;

---

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000**  
**Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**





## MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

IV. Extrato de conta bancária com relação de pagamentos dos salários;

V. Cadernetas escolares.

2.5. Não serão aceitas meras declarações de autoridades/agentes públicos da época como meio de prova.

2.6. O preenchimento do requerimento e a entrega da documentação por terceiro só será aceita mediante apresentação de procuração com reconhecimento de firma.

2.7. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informações constantes no banco de dados do Município.

2.8. Aos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas, estes serão comunicados por escrito, mediante ato fundamentado, cuja publicidade ocorrerá pelos endereços eletrônicos informados no ato do requerimento, e poderão apresentar recurso administrativo no período compreendido de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que deverá ser protocolado no Setor de Precatórios, no mesmo endereço e horário de expediente informado no item 2.1, cuja decisão dos apelos será deliberado pela Comissão Mista.

2.9. Da referida decisão dos recursos administrativos não caberá mais recurso.

### III. COMISSÃO DE ANÁLISE E CADASTRO DOS PAGAMENTOS DO FUNDEF:

3. Fica estabelecido através do Decreto Municipal 549, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Mista para apurar os beneficiários do rateio dos recursos extraordinários recebidos do FUNDEF e dá outras providências.





## MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

### IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4. Para os efeitos deste Edital considera-se:

4.1. Que o presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

4.2. Que o presente Edital poderá, ainda, ser prorrogado a qualquer tempo, bem como os prazos elencados neste instrumento, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

4.3. Que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Mista designados pelo Decreto Municipal 549, de 15 de julho de 2024.

4.4. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.

4.5. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos através de requerimento escrito aos membros da Comissão Mista.

4.6. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Mista para Rateio dos Precatórios, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura e demais publicações no Diário Oficial (D.O.).

4.7. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.





## MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

4.8. O(s) interessado(s) poderá(ão) ser convocado(s), a critério da Comissão Mista para Rateio dos Precatórios para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

4.9. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.

Paramirim - BA, em 15 de julho de 2024.

  
**Gilberto Brito**  
Prefeito





## MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

### ANEXO ÚNICO

#### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BA

REQUERIMENTO			
NOME			
CPF	RG		
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
TELEFONE			
Banco	Código do Banco	Agência	C. Corrente ( ) ou C. Poupança ( ) N.º:
VÍNCULO			
<input type="checkbox"/> PROFISSIONAIS EFETIVOS <input type="checkbox"/> PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS <input type="checkbox"/> PROFISSIONAIS INATIVOS <input type="checkbox"/> PENSIONISTAS /HERDEIROS			
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS			
<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ÓBITO (PARA CASOS FALECIDO) <input type="checkbox"/> DOCUMENTO / DECISÃO JUDICIAL QUE O RECONHEÇA COMO HERDEIRO LEGAL <input type="checkbox"/> RG e CPF (DOS HERDEIROS DO FALECIDO)			
FUNÇÃO REQUERIDA, PERÍODO E HORAS LABORADAS			
FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO (Mês/Ano)	HORAS LABORADAS	
		20hs ( )	40hs ( )
		20hs ( )	40hs ( )
		20hs ( )	40hs ( )
		20hs ( )	40hs ( )
		20hs ( )	40hs ( )
		20hs ( )	40hs ( )
		20hs ( )	40hs ( )
		20hs ( )	40hs ( )
		20hs ( )	40hs ( )

Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000  
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12



